



ATA DE ABERTURA DE ENCERRAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Ao decimo quinto dia do mês de julho do ano de 2025, às 09:08min (horário Local), na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, a Comissão Permanente de Contratação – CPC, designada pelo Decreto nº. Nº 008/2025 de 18/03/2025, composta por Bernardes Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, Ademilton Lima dos Santos e Dinailson Mota da Silva, Equipe de Apoio, para os procedimentos de credenciamento, e recebimento dos envelopes nº 01 (propostas de preços) e nº 02 (documento de habilitação), referente à **Concorrência Pública nº 001/2025 originado pelo PROCESSO Nº 023/2025. Tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR - FNDE - 5 SALAS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 967501/2024/FNDE/CAIXA**, mediante o regime **Empreitada por Preço unitário**, conforme condições expostas no Edital e seus anexos. Iniciado os trabalhos, a comissão constatou a presença das empresas abaixo identificada e seu respectivo representante:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
BOA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGE M LTDA	84.010.602/0001-10	CAIO CESAR CARDOSO DE LIMA	004.608.482-75
KIOTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10.486.087/0001-02	DENYS DE SOUZA OH	688.532.382-91

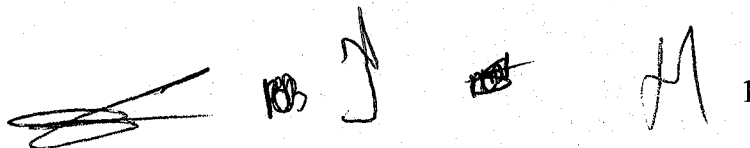
DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Conforme ata de sessão de licitação, o processo foi encaminhado ao setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras para análise e emissão de parecer quanto as exigências de qualificação técnica constantes no Termo de referência, anexo I, do Edital de Licitação.

Após minuciosa análise da Qualificação Técnica conforme Parecer Técnico 005/2025, parte integrante desta ata, apenso nos autos, emitido pela Engenheiro Civil Sr. Haroldo José Muniz inscrito no CREA-RR sob nº 35/RR, ficou constatado para estes quesito, no rol dos documentos apresentados pela empresa: **KIOTO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 10.486.087/0001-02**, extrai-se do parecer que, os documentos de qualificação técnica apresentados pela licitante, atendem as exigências previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, tornando-a assim **HABILITADA** tecnicamente.

DA ANÁLISE DOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em ato contínuo, registram-se os resultados da análise documental dos demais itens pela Comissão Permanente de Contratação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista,


1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc. 623/25
Fl. 1901
C



Qualificação econômico-financeira, Outros Documentos), sendo que para esses quesitos a empresa **KIOTO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 10.486.087/0001-02** apresentou toda a documentação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, Outros Documentos) para sua **HABILITAÇÃO**.

Concluída todas as fases registra-se o valor apresentado pela empresa habilitada tecnicamente conforme abaixo:

KIOTO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 10.486.087/0001-02, valor do Lote I R\$ 9.168.084,17 (nove milhões, cento e sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

A agente deu voz aos licitantes presentes se tinha algum questionamento ou manifestação de intenção de recurso, foi respondido que sim, as empresas BOA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 84.010.602/0001-10.

Diante do exposto conforme preceitua o inc. I, Art. 165 da lei 14.133/2021, abre-se o prazo de 03 (dias) dias úteis para interposição de recurso, a partir da publicação do resultado de julgamento na forma do, Art. 165 da lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação, encerrou a reunião às 10h08min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. O Processo encontra-se a vista franqueada aos interessados.

Caracarái - RR, 15 de julho de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Bernardes Barbosa de Oliveira	Agente de Contratação	<i>Bernardes Barbosa de Oliveira</i>
Dinailson Mota da Silva	Apoio	<i>Dinailson Mota da Silva</i>
Ademilton Lima dos Santos	Apoio	<i>Ademilton Lima dos Santos</i>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ARB.

C

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF)/Representante:	Assinatura/representante
KIOTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.486.087/0001-02	
BOA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	84.010.602/0001-10	